

LEI N° 142 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Publicado

Jornal: N.D.

Data: 19/12/03

Pagina: 03

Dispõe sobre a Criação do Brasão de Armas do Município de Mesquita e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica criado o Brasão de Armas do Município de Mesquita, na forma abaixo, conforma figura I:

"A estrela em chefe, representa o Município de Mesquita (autonomia, luz própria), ornada de uma coroa de louros (de origem greco-latina), caracterizando a merecida vitória do povo mesquitense, após sofrida, mas persistente batalha, em busca da **AUTONOMIA E DA LIBERDADE POLÍTICA DE NOSSO MUNICÍPIO**; a roda (dentada) simbolizando a roda do Engenho da Cachoeira, em cujo território, surgiria Mesquita (sede do Município), antecipando-se à chaminé, representativa das olarias e cerâmicas (atividade implantada à margem direita do traço ferroviário, entre as quais destacou-se a Ludolf&Ludolf, exportando telhas francesas; seguindo-se a caixa d'água de importantíssimo estabelecimento fabril, conjunto de ferro de dom Pedro Segundo/ Central do Brasil, representando a Cidade Comercial, fundamental para o escoamento da economia, ligando-se com a Capital do Império; conjunto de elevações, representando o Maciço Gericinó, da Chatuba ao Vale do Rio da Cachoeira (Rio ou Canal Dona Eugênia); a cana e a laranja (uma vez que a produção mesquitense se incluía entre as laranjas preferidas para o consumo argentino), guarneecendo o escudo, representando riquezas dos campos do passado da Geo-História mesquitense; os anos de 1884 e 1999, respectivamente, indicando o surgimento da Estação Ferroviária (Jerônimo de Mesquita, origem do nome Mesquita) e a data da criação do Município de Mesquita.

Significado das cores:

Ouro- força, persistência
Prata - candura
Goles (vermelho) - intrepidez, ousadia
Blau (azul) - serenidade
Sinople (verde) - abundância, fartura
Sable (negro) - equilíbrio

Disposições e cores características:

O Brasão de Armas do Município de Mesquita, assim posto apresenta as seguintes características: Escudo Português, Campo Terciado em faixa, a primeira de Blau (azul), com uma Estrela de Ouro, destaca-s em Chefe, ornada com uma Coroa-de-Louros, também em ouro; a segunda faixa, partida, o conjunto de símbolos, Ouro e Goles (vermelho), em campo de prata e uma Locomotiva, em Sable (negro) em campo ed ouro; na terceira faixa, em campo de Blau (azul) um conjunto de elevações (morros), em Sinople (verde), conforme nuances utilizadas pela Prefeitura. Listel de Ouro e letras de Sable (negro), registrando os seguintes dizeres: "1884 - MESQUITA - 1999".

Conjunto encimado pela Coroa Mural de Cinco Torres, de Prata, que é da Cidade, com Cinco Aberturas, significando, estas, as ligações com os Municípios Limitrofes.

Escudo tem suportes ou guarnições, uma haste de cana e uma de laranja, frutadas, nas apropriadas cores respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita,RJ, 17 de dezembro de 2003.

José Montes Paixão
Prefeito